



PORTARIA Nº 001-A/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os membros, abaixo relacionados, para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro	KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Equipe apoio	SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Equipe apoio	LUCAS GIL DO NASCIMENTO

Art. 2º. A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, competente ao Pregoeiro.

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entrega-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**; publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA, na data supra.